

## Gonçalo Rocha Gonçalves

**Título:** Uma polícia para "todas as horas e todos os momentos": a criação das polícias civis na transformação liberal do Estado (1862 - 1868)

**Palavras-Chave:** Polícia; Estado liberal; Cidade; Cultura Política; Governo

Prevenção da criminalidade, manutenção da ordem pública e resposta aos “medos urbanos” das elites e classes médias em relação às “classes perigosas” são as razões normalmente invocadas para o aparecimento na Europa durante o século XIX de modernas forças policiais urbanas – organizações formais, profissionais, tuteladas exclusivamente pelas autoridades civis, compostas por elementos não militares, hierarquicamente estruturadas e regidas por procedimentos burocráticos. Nesta comunicação pretende-se analisar a criação em Portugal deste tipo de instituição policial – as Polícias Civis em 1867.

Cotejando os debates parlamentares, de forma sistemática entre 1865-1867 mas recorrendo a todo o período pós 1834, conclui-se que as razões clássicas encontram uma problemática aplicação no caso português. Neste contexto, o conceito de governamentalidade, inicialmente desenvolvido por Michel Foucault, revela-se profícuo para pensar a emergência de modernas forças policiais urbanas como um aspecto da transformação da “arte de governo”. Tenta-se assim compreender a criação das Polícias Civis no quadro do desenvolvimento e consolidação de uma cultura política liberal, onde a cidade se constitui como centro incubador de uma nova racionalidade de governo.

Depois de uma breve passagem pelas explicações clássicas, argumentar-se-á que para compreender a criação das Polícias Civis devemos em primeiro lugar olhar para o extenso e abrangente programa do Governo Fusão (1865-1868). Estes anos foram marcados pela aprovação do Código Civil, pela adopção na área penal de novas técnicas de encarceramento, pela (tentativa gorada de) transformação do aparelho de Estado com um novo código administrativo e ainda por pontuais mas significativas medidas de profissionalização militar. Esta perspectiva mais abrangente permitir-nos-á compreender mais claramente a projectada transformação de todo aparelho policial. É que a par da criação das Polícias Civis foi também proposta uma *Gendarmerie* para os territórios rurais. Reproduzia-se assim em Portugal um modelo que se vinha consolidando na Europa ao longo do século XIX: polícias civis para os espaços urbanos (a partir do modelo da Metropolitan Police de Londres criada em 1829) e *Gendarmeries* para os espaços rurais (segundo modelo francês com origem na *Maréchaussée*). Mais do que qualquer outro tipo de organização policial, as polícias civis representavam a forma liberal de autoridade quotidiana do Estado: homens instruídos (pagos de acordo com essa instrução o que impedia a extensão do modelo a todo o território), desarmados, com mandato e acção inteiramente regulamentados pela lei e, porque fardados e com número individual no colarinho, visíveis ao cidadão permitindo o seu controlo. Podemos então repensar a criação destas novas organizações policiais como um produto da consolidação de uma cultura política liberal, em particular na forma como esta concebia a relação entre Estado e sociedade. Um movimento que ocorria a nível europeu, e que em Portugal encontrava em homens como Martens Ferrão uma enérgica vontade de aproximar o país desta dinâmica de mudança. A criação destas novas polícias urbanas em Lisboa e Porto pode então ser explicada por um efeito de arrastamento (comparação e reprodução) a partir de exemplos referência, num projecto de modernidade.